



Ao Setor de Compras e Licitações.

Assunto: Justificativa para abertura de um novo processo de mecânica.

Vimos por meio deste informar que o processo licitatório n.º 60/2023, cujo objeto trata-se da *“Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e estética de mecânica, elétrica, eletrônica, capotaria, vidraçaria, lanternagem, equipamentos auxiliares e demais lubrificantes de carros em garantia de fábrica, limpeza, higienização, equipamentos auxiliares e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais e serviços de remoção para os veículos quando necessário, pelo regime de Registro de Preço, para a frota de automóveis, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, vans e microônibus do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, estado de Santa Catarina, conjuntamente com o convênio celebrado junto à Polícia Militar da Municipalidade, de conformidade com as demais exigências contidas neste Termo de Referência.”* Foi identificado que o referido processo não apresentou uma previsão de saldo para a contratação e fornecimento de peças e acessórios, situação que inviabilizou a aquisição do referido item.

Diante disto, e de parecer jurídico anexo ao processo já supracitado, solicitamos nova abertura do processo licitatório, cujo objeto tratará do mesmo descritivo, contudo constará a previsão de saldo para aquisição de peças no decorrer do ano de 2024. Quanto ao PL N.º60/2023, solicitamos que a Diretora de Compras e Licitações tome as devidas providencias para realizar a revogação do processo, com a fundamentação na súmula 473 do STF.

Atenciosamente,

Secretários

Pescaria Brava, 18 de março de 2024.